

## EDITAL N° 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, nos termos do art. 60, inciso II, do Estatuto da entidade, bem como o disposto no art. 5º da Resolução n. 1, de 5 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a vacância do Cargo de Coordenador do Centros de Estudos da ANAFE; e

**CONSIDERANDO** deliberação da Diretoria de 4 de dezembro de 2023, no sentido ampliar e democratizar a participação dos associados nas atividades do Centro de Estudos da ANAFE;

### RESOLVE:

Art. 1º Chamar os associados interessados em participar de processo seletivo para nomeação de Coordenador do Centro de Estudos da Anafe.

Art. 2º Os candidatos ao cargo de Coordenador deverão ser associados em situação regular à ANAFE e ter titulação de mestre ou doutor em direito ou em áreas correlatas.

Art. 3º A vaga de Coordenador será preenchida por decisão da Diretoria da Anafe, mediante realização de entrevista, análise curricular e avaliação de plano de trabalho do candidato.

§ 1º O plano de trabalho contemplará o livre planejamento do candidato para o Centro de Estudo, respeitadas as atribuições constantes da Resolução n. 1, de 5 de janeiro de 2021, e deverá se limitar a 200 (duzentas) palavras.

§ 2º O candidato deverá comprovar, mediante encaminhamento de currículo atualizado, sua experiência acadêmica, especialmente na área de gestão acadêmica.

§ 3º As entrevistas com os candidatos serão realizadas pela Diretoria da ANAFE, em reuniões específicas, com a finalidade de avaliar o perfil do candidato e sua aptidão para o cargo.

Art. 4º A inscrição no processo seletivo dar-se-á pelo preenchimento, durante o período determinado no ANEXO I, do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/zPHsAmwUzqG9bvRz9>

§ 1º O candidato deverá inserir o currículo e plano de trabalho no formulário indicado.



§2º Os pedidos de inscrição apresentados intempestivamente ou em desconformidade com o disposto neste edital não serão considerados para qualquer efeito.

Art. 5º Apreciadas as avaliações dos currículos e dos planos de trabalho apresentados pelos candidatos, bem como as entrevistas realizadas, será publicado o resultado da seleção no site da Associação, no prazo previsto no ANEXO I.

Parágrafo Único Após a publicação do resultado do processo seletivo, o associado selecionado será formalmente nomeado Coordenador do Centro de Estudos.

Art. 6º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da ANAFE.

Brasília, 31 de janeiro de 2024

**Sergio Augusto da Rosa Montardo**

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Edital ANAFE n. 3, de 31 de janeiro de 2024.  
Chamamento de associados para participar do processo seletivo para Coordenador do Centro de Estudos da ANAFE.

Período de inscrição	3 a 16 de fevereiro de 2024
Entrevistas com os candidatos (vagas por designação)	19 e 23 de fevereiro de 2024
Publicação do resultado definitivo da seleção	26 de fevereiro de 2024

